



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...72

ASSUNTO

Projeto de Lei 94/72

INICIATIVA:

José de Alencar Beiriz Aarão

HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadão Cachoeirense
à Sra. Esterlina Cantelli Volpini

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e , autuo o
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19...71 a 19...72

Presidente: Jorge Deves

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moisés Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 72

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 94/72

INICIATIVA:

VEREADOR JOSÉ DE ALENCAR BÉTRIZ AARÃO

HISTÓRICO:

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" A
SRA. ESTERLINA CANTELLI VOLPINI.--

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e setenta e dois, autúo o projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RECEBUEIRO DE DOCUMENTOS
61/ / 1972
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 94/72.-

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões: 5/10/1972
Ass: [Signature]
Presidente

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" a Sra. Esterlina Cantelli Volpini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1972.-

J U S T I F I C A T I V A

Nascida na República de San Marino, na Itália, veio para Cachoeiro de Itapemirim com a idade de 7 anos, trazida por seus pais Henrique Volpini e Francisca Cantelli Volpini. Em nossa terra em muito contribuiu para engrandecê-la dando o máximo de seus esforços e participando ativamente de todas as atividades em nossa cidade.

Por isto mesmo espero, apresentando mais uma vez, este Projeto contar com o apoio dos nobres colegas.

[Signature]
José Alencar B. Aarão.-

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
5/10/72
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 94/72.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

A iniciativa do Vereador José de Alencar Beiriz Aarão merece a atenção desta Casa de Leis devido a conduta da pessoa homenageada.

PARECER

A matéria é constitucional e legal. Somos portanto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 outubro 1972.

Heriberto Alcázar
Rubens Aarão, a Doc.

PROJETO DE LEI Nº 94/72.-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" a Sra. Esterlina Cantelli Volpini.

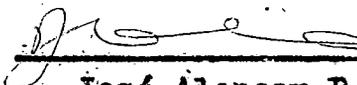
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1972.-

J U S T I F I C A T I V A

Nascida na República de San Marino, na Itália, veio para Cachoeiro de Itapemirim com a idade de 7 anos, trazida por seus pais Henrique Volpini e Francisca Cantelli Volpini. Em nossa terra em muito contribuiu para engrandecê-la dando o máximo de seus esforços e participando ativamente de todas as atividades em nossa cidade.

Por isto mesmo espero, apresentando mais uma vez, este Projeto contar com o apoio dos nobres colegas.



José Alencar B. Araújo.-

PROJETO DE LEI Nº 94/72.-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" a Sra. Esterlina Cantelli Volpini.

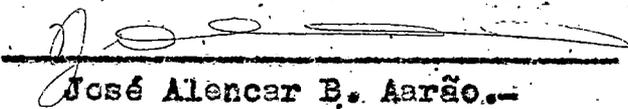
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1972.-

J U S T I F I C A T I V A

Nascida na República de San Marino, na Itália, veio para Cachoeiro de Itapemirim com a idade de 7 anos, trazida por seus pais Henrique Volpini e Francisca Cantelli Volpini. Em nossa terra em muito contribuiu para engrandecê-la dando o máximo de seus esforços e participando ativamente de todas as atividades em nossa cidade.

Por isto mesmo espero, apresentando mais uma vez, este Projeto contar com o apoio dos nobres colegas.


José Alencar B. Aarão.-

REMESSA

Aos 7 de outo de 1972. faço remessa

destes autos do Consi. de B. Branca

[Handwritten signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

Aos 12 de outo de 1972.

faço juntar a este processo 10 parecer habido

que conferir se o parecer for de acordo com o artigo 10 da Constituição

[Handwritten signature]

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 12/10/72

(Rubrica do Presidente)

~~Aprou-se em 12 de outubro
por 8 votos contra 1
Sala das sessões, 12/10/72~~

A REDACAO 11/11/72
Sala das sessões, 11/11/72

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten signature]
A. Saneado
Sala das sessões, 3/11/72

227/72.-

4(Projetos de Lei n.ºs, 81, 82, 94 e 96/72)

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de novembro de 1972.-

Sênhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., para os fins de sanção legal, os Projetos de Lei N.ºs 81, 82 e 96/72, aprovados por unanimidade do Plenário e, N.º 94/72, aprovado por oito votos / contra um(1). Os referidos projetos foram apreciados na última Sessão Ordinária desta Casa de Leis realizada dia 3 de novembro último.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as mais

Atenciosas Saudações.

-Arlindo Moreira Machado-

- No exercício da Presidência da Câmara.-

Ao Exmo. Sr.
Dr. Hélio Carlos Manhães
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA CIDADE.-

PROJETO DE LEI Nº 04/72

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapicirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" a Sra. Esterlina Cantelli Volpini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1972.

Arlindo Moreira Machado
No exercício da Presidência da Câmara

DATA	NUMERO
28.9.72	094/72
DESTINO:	CODIGO:
ARQUIVO - LPA - 313/em	